



FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO **DE RECURSO DA PROVA ESCRITA PRELIMINAR**

Instruções para os(as) candidatos(as)

1. Na avaliação das Provas foram considerados:
 - a) o acerto das respostas dadas;
 - b) o grau de conhecimento do tema;
 - c) a fluência e a coerência da exposição;
 - d) a correção gramatical; e
 - e) a precisão da linguagem jurídica.
2. O recurso é restrito a caso de erro material ou de manifesto erro de avaliação.
3. O recurso deverá ser redigido de próprio punho pelo(a) candidato(a), em formulário a ser disponibilizado pela Comissão de Concurso, e deverá ser entregue pessoalmente na sala da Comissão de Concurso, não se podendo anexar-lhe documentos.
4. A taxa destinada ao recurso, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser recolhida previamente através de depósito identificado, efetuado em espécie, em qualquer agência do BANCO BRADESCO, em favor da FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FESUDEPERJ, Banco Bradesco, Agência: 0471-5, Conta: 0012734-5, CNPJ: 01.700.151/0001-15, devendo o comprovante original e cópia serem apresentados no ato da interposição do recurso. Os(as) candidatos(as) que obtiveram a isenção total ou parcial da taxa de inscrição estão isentos da taxa de interposição do recurso.
5. No recurso, os(as) candidatos(as) deverão lançar suas razões recursais no idioma oficial, em linguagem escorreita, manuscrita e sucinta, mediante o uso de caneta esferográfica azul, respeitando o espaço delimitado neste formulário para cada questão, sendo vedado o uso de corretor de texto, sob pena de eliminação.
6. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que utilizar canetas de cores diversas da azul, ou colocar qualquer sinal ou símbolo estranho à escrita oficial, caso em que se considerará identificada a prova.
7. No recurso, fica vedada qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
8. No momento da entrega do recurso pelo(a) candidato(a), será atribuído, aleatoriamente, um número de identificação, repetido no formulário de interposição entregue pela Comissão de Concurso em qual o(a) candidato(a) deverá ter lançado o seu número de inscrição, nome e assinatura conforme documento oficial.
9. As Bancas Examinadoras decidirão acerca dos recursos em caráter definitivo e Coordenação do Concurso fará publicar o respectivo resultado.

